

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## LEI Nº 11.808, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Denomina de Rua Walter Hugo Schlabitz a Rua "L", no Loteamento Caminhos dos Conventos, Bairro Bom Pastor, Lajeado/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Walter Hugo Schlabitz a Rua "L", no Loteamento Caminho dos Conventos, Bairro Bom Pastor, Lajeado/RS, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

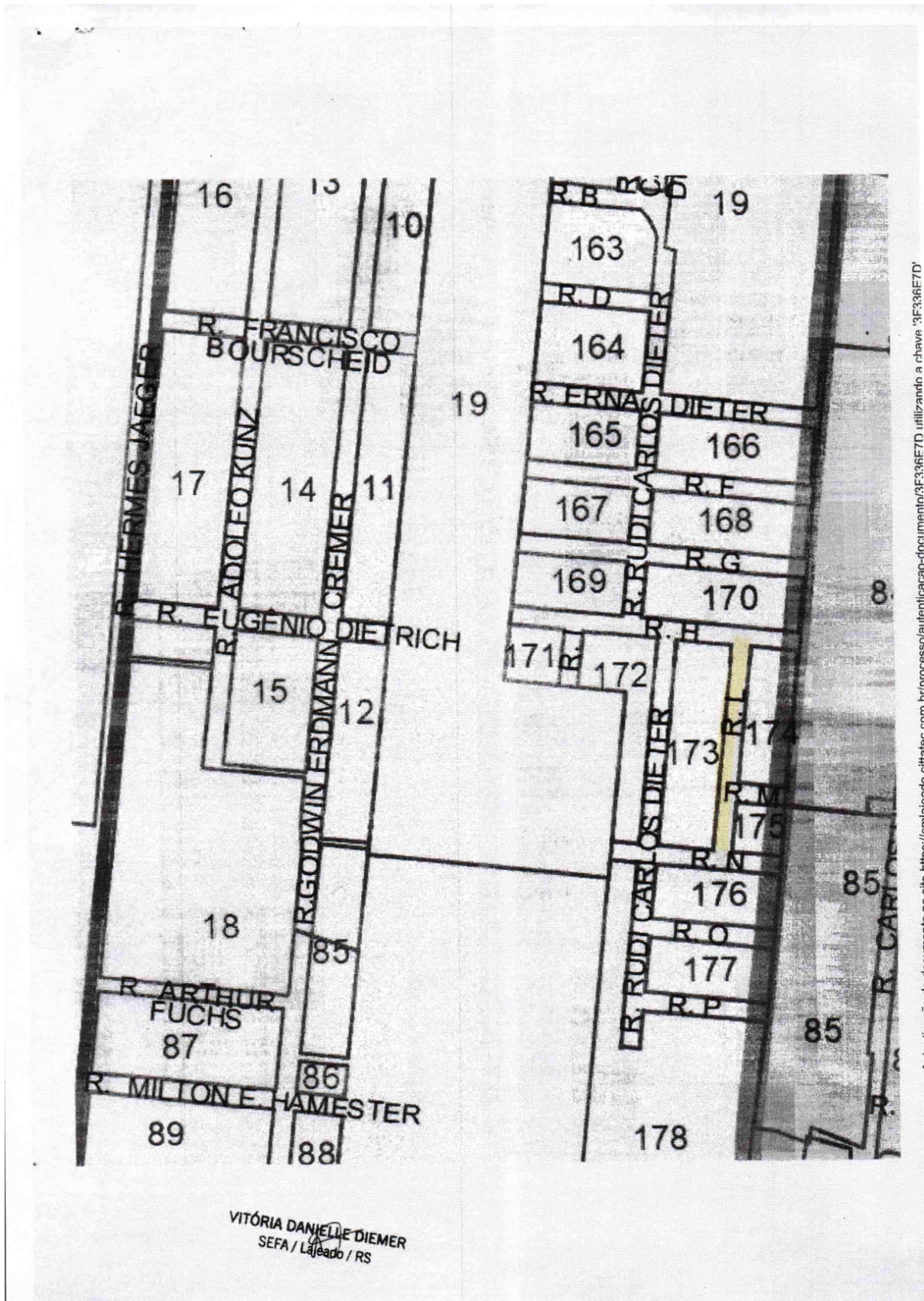
Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206



Autenticação do documento no site <https://cmfaleado.citratec.com.br/processo/autenticacao-documento?F:336E7D> utilizando a chave '3F:336E7D'

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## LEI Nº 11.809, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Denomina de Rua CLAUDIO ORLANDO FRANZ a Rua A, localizada no Loteamento Wildner Antares, Bairro Conventos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua CLAUDIO ORLANDO FRANZ a Rua A, localizada no Loteamento Wildner Antares, Bairro Conventos, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.404, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva LAIANE LENGLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva LAIANE LENGLER, matrícula 16194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Guido Arnoldo Lermen, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03 de dezembro de 2024 a 01 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2024.

Lajeado, 05 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.405, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 42155/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 33.405/2024– fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Cristina Dieter Prates - 6663	Professor de Educação Infantil	EMEI Primeiros Passos	7 dias	25/11 a 01/12/24
Gilson Saldanha de Bairros - 7579	Fiscal de Obras	SEDETAG	5 dias	18/11 a 22/11/24
Jessica Antunes Guilhermano - 14254	Monitor de Creche	EMEI Criança Feliz	5 dias	18/11 a 22/11/24
Leticia Siqueira - 16019	Professor de Educação Infantil	EMEI Aprender Brincando	4 dias	23/11 a 26/11/24
Liliane Beatriz Petry - 8670	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Mágico	8 dias	29/11 a 06/12/24
Simone Beatriz Puhl - 14344	Professor de Anos Iniciais	EMEF Pedro Welter	15 dias	27/11 a 11/12/24

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.406, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à  
servidora efetiva NICKOLE LUIZE  
NICOLAY.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva NICKOLE LUIZE NICOLAY, matrícula 16662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Sonho de Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03 de dezembro de 2024 a 01 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2024.

Lajeado, 06 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.407, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável CANDIDA MABEL CAMARA DE PAOLI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42037/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CANDIDA MABEL CAMARA DE PAOLI, matrícula 8387, nomeada em 18/07/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.409, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor efetivo  
ODACIR STRASSBURGER MACHADO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 41829/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor efetivo ODAIR STRASSBURGER MACHADO, matrícula 7072, nomeado em 13/04/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.410, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável ELISANGELA GARCIA DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 41596/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 10/09/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ELISÂNGELA GARCIA DA ROSA, matrícula 7190, nomeada em 26/08/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.413, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA a portaria n.º 33.322/2024, que concedeu licença-prêmio ao servidor estável CARLOS SPIEKERMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no protocolo digital nº 37695/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e autorização da Secretaria Municipal do Planejamento Urbanismo e Mobilidade;

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 33.322, de 06 de novembro de 2024, que concedeu licença-prêmio ao servidor estável CARLOS SPIEKERMANN, matrícula 8533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Elétrico, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento Urbanismo e Mobilidade, fazendo constar que o novo período da Licença-prêmio, dar-se-á de 16 a 30 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.414, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 16974/2024, 37674/2024, 38461/2024, 40448/2024, 41079/2024 e 41420/2024;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

... Continuação Portaria n.º 33.414/2024 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Alice Wienandts - 16453	10 horas	01/04/2024	Atuar na EMEI Criança Feliz, suprimindo a falta de profissionais.
Elisandra Micheli Pedroso Fiegenbaum - 16779	20 horas	21/10/2024	Atuar na EMEF Guido Arnaldo Lermen, auxiliando a equipe diretiva.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Jaqueline Muller - 15617	ADP - 1	EMEF Capitão Felipe Dieter	25/11/2024

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Mara Regiane Dutra - 15911	ADP -1	EMEF Cap. Felipe Dieter	22/11/2024

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Adelaine Flores da Silva - 16020	8 horas	EMEI Criança Esperança	01/12/2024
Alice Wienandts - 16453	10 horas	EMEI Criança Feliz	01/05/2024
Andreia Borges Zanatta - 14213	8 horas	EMEI Criança Esperança	01/12/2024
Cintia Hofstetter - 6886	10 horas	EMEI Gente Miúda	01/12/2024
Dienifer Weschenfelder - 15629	10 horas	EMEI Gente Miúda	01/12/2024
Fabiane Rockenbach - 7037	10 horas	EMEI Criança Feliz	01/10/2024
Mara Regiane Dutra - 15911	4 horas	EMEF Cap. Felipe Dieter	22/11/2024

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável SIMONE PINTO GOULART.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42466/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 01/06/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável SIMONE PINTO GOULART, matrícula 6924, nomeada em 15/06/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

## PORTARIA N.º 33.419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA a candidata MARIANA FERNANDES ELY para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39592/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor Augusto Dahmer;  
RESOLVE:

Nomear a candidata MARIANA FERNANDES ELY para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 40º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011-03/2023\*5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/42448 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO – CNPJ nº:91.162.511/0001-65 – UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO: Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/42448 e com as Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 605.007,24 (seiscentos e cinco mil, sete reais e vinte e quatro centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao pagamento parcial do mês de novembro (R\$ 20.337,90), parcela referente ao 13º salário (R\$ 284.669,34) e o valor estimado para a parcela de dezembro de 2024 (R\$ 300.000,00). – Convênio cadastrado sob número 2023/85.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014-03/2023\*4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/42468 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO HEMOTERÁPICO DO VALE DO TAQUARI LTDA – CNPJ nº:88.665.609/0001-20 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/42468 e com as Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 5.783 de 26 de novembro de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 11.590,54 (onze mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao pagamento parcial do mês de novembro (R\$ 2.147,95), parcela referente ao 13º salário (R\$ 3.442,59) e o valor estimado para a parcela de dezembro de 2024 (R\$ 6.000,00). – Convênio cadastrado sob número 2023/89.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 010-03/2023\*5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/42457 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CLINEFRON CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ALTO TAQUARI LTDA – CNPJ nº:91.211.631/0001-05 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/42457 e com as Portaria GM/MS nº 5.793, de novembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 5.783 de 26 de novembro de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 23.134,68 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao pagamento parcial do mês de novembro (R\$ 1.280,05), parcela referente ao 13º salário (R\$ 9.854,63) e o valor estimado para a parcela de dezembro de 2024 (R\$ 12.000,00). – Convênio cadastrado sob número 2023/86..

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37351/2024
- CONTRATADA: NEOTECH SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.983.157/0001-04
- VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40036/2024
- CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0139-27
- VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IX, Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38970/2024
- CONTRATADA: MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS, CNPJ: 12.133.346/0001-47
- VALOR: R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, I, Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38859/2024
- CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S/A, CNPJ nº 03.523.852/0001-51
- VALOR: R\$ 00,00
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, Lei 14.133/21

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2206

---

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2024 (LEI 14.133/2021) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 30/12/2024, às 09h00min, na Sala de reuniões da Procuradoria Geral do município de Lajeado, na Rua Júlio de Castilhos, 434, 2º andar. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 12 de dezembro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.